

3ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza - CE, CEP 60.130-160, resolve tornar público o período de inscrições e seleção para a 3ª Mostra de Experiências Exitosas em Vigilância Socioassistencial do Estado do Ceará, conforme disposições previstas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a inscrição e seleção de experiências exitosas municipais em Vigilância Socioassistencial.

2. DA MOSTRA E DOS OBJETIVOS

2.1. A 3ª Mostra de Experiências em Vigilância Socioassistencial é uma iniciativa da Secretaria da Proteção Social – SPS do Estado do Ceará, no âmbito da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – CGSuas.

2.2. São objetivos da 3ª Mostra de Experiências em Vigilância Socioassistencial:

- I. Identificar e dar visibilidade a iniciativas executadas pelos municípios do estado do Ceará Na área da vigilância socioassistencial;
- II. Valorizar o trabalho das equipes técnicas que efetivam a vigilância socioassistencial;
- III. Incentivar o aprimoramento da Vigilância Socioassistencial em todo estado; e
- IV. Promover a comunicação entre os municípios e entre o estado e os municípios.

3. DAS MODALIDADES

3.1. A 3ª Mostra da Vigilância Socioassistencial está dividida em duas modalidades:

- I. Boas experiências em vigilância socioassistencial junto aos Povos Originários e Comunidades Tradicionais; e
- II. Boas experiências em vigilância socioassistencial relacionadas a Primeira Infância.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da 3ª Mostra os municípios do estado do Ceará que têm vigilância socioassistencial formal ou informalmente constituída conforme a base de dados do Censo Suas 2023.

4.2. A lista de habilitados a se inscrever para a Mostra, de acordo com os critérios definidos no item 5.1, será divulgada pela Coordenadoria de Gestão do Suas - CGSuas, após a publicação deste Edital, no site da SPS, no link: <https://www.sps.ce.gov.br/publicacoes-downloads/gestao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-gsuas/>.

4.3. Caso o município tenha implantado a vigilância socioassistencial após preenchimento do Censo Suas 2023, poderá participar da 3ª Mostra desde que comprove o funcionamento da vigilância socioassistencial por meio de relatório do órgão gestor e resolução de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição das experiências na 3ª Mostra é gratuita e deverá ser realizada no período de 03 de junho a 03 de julho de 2024.

5.2. Só poderá ser inscrita 1 (uma) experiência por município.

5.3. O acesso ao Formulário de Inscrição se dará por meio de download no link: <https://www.sps.ce.gov.br/publicacoes-downloads/gestao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-gsuas/>.

5.4. O município deverá encaminhar o formulário de inscrição devidamente preenchido para o e-mail: vigilanciasocial@sps.ce.gov.br.

5.5. As experiências deverão ser inscritas pelos (as) gestores (as) municipais de assistência social ou órgão congênere.

5.6. Ao realizar a inscrição, os (as) gestores(as) municipais autorizam a Secretaria da Proteção Social – SPS, divulgar as experiências inscritas no site e demais meios de comunicação institucionais e a utilizá-las como objeto de pesquisa.

5.7. Os municípios inscritos concordam que as informações encaminhadas, inclusive nomes e contatos, sejam divulgados para outros entes federados, com o objetivo de disseminar experiências de vigilância socioassistencial.

5.8. No ato da inscrição, os (as) gestores (as) indicarão o (a) representante que terá a atribuição de apresentar a experiência, caso seja selecionada, no IV Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial do Ceará, a ser realizado no mês de novembro de 2024, com data a ser definida.

5.9. A inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente Edital.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. Será formada uma Comissão de Seleção para a 3ª Mostra de Experiências em Vigilância Socioassistencial será composta por:

I) 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social- CGSuas;

II) 2 (dois) representantes da Coordenadoria da Proteção Social Básica – CPSB;

III) 2 (dois) representantes da Coordenadoria da Proteção Social Especial - CPSE; e

IV) 2 (dois) representantes da Coordenadoria do Programa Mais Infância- COPMI/ Célula de Promoção, Parentalidade e Educação Permanente na Área da Infância e Família - Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz.

6.2. As atividades realizadas pela Comissão de Seleção não serão remuneradas.

6.3. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelos (as) responsáveis diretos de cada Coordenadoria e nomeados em Diário Oficial do Estado.

6.4. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitadas informações complementares e documentações comprobatórias da execução da experiência durante todo o período de inscrição até a data final da premiação.

6.5. Em caso de não atendimento da solicitação prevista no item 6.4, a inscrição poderá ser anulada, em qualquer etapa da Mostra.

7. DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

7.1. O processo de seleção abrangerá: I) o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição; II) a análise e classificação das experiências pela Comissão de Seleção; III) visitas técnicas, quando se fizerem necessárias, a fim de verificar os critérios de seleção das experiências; e IV) publicação dos resultados.

7.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1		
Etapa	Descrição da Etapa	Período
01	Divulgação do Edital	20/05 a 02/06/2024
02	Inscrição das Experiências em Vigilância Socioassistencial	03/06 a 03/07/2024
03	Seleção das Experiências em Vigilância Socioassistencial	04/07 a 30/09/2024
04	Divulgação do Resultado Preliminar	01/10/2024
05	Prazo para Recursos relativos ao Resultado Preliminar	02/10 a 08/10/2024
06	Análise dos Recursos	09/10 a 15/10/2024
07	Divulgação da Análise dos Recursos	16/10/2024
08	Publicação do Resultado Final do Edital da 3ª Mostra	16/10/2024

7.3. A análise das experiências inscritas obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo I - Matriz de Avaliação.

7.4. Após avaliação, serão selecionadas as experiências que atenderem aos critérios e que obtiverem pontuação igual ou superior a 5.

7.5. No processo de avaliação e seleção das experiências inscritas, serão desclassificadas:

I) aquelas que não pertençam ao campo da vigilância socioassistencial prevista no Caput 1, item 1.1 e Caput 3, item 3.1 e Incisos I e II.

II) As experiências redigidas de forma imprecisa, incompleta ou incoerente, cuja redação impossibilite a análise.

III) As experiências que contenham propaganda político partidária, discriminação de qualquer tipo ou qualquer outro conteúdo que possa causar constrangimento a qualquer pessoa.

7.6. A SPS se reserva ao direito de divulgar quaisquer das experiências inscritas, por meio de publicação em meio físico ou eletrônico, para fins de disseminação de boas práticas em vigilância socioassistencial.

7.7. A SPS reconhece a autoria do município e dos responsáveis pelas experiências, e assegura sua citação em qualquer divulgação, sem decorrer remuneração de qualquer espécie.

7.8. O resultado da seleção será divulgado, no site da SPS-CE por meio do link:

<https://www.sps.ce.gov.br/publicacoes-downloads/gestao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-gsuas/>.

7.9. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: vigilanciasocial@sps.ce.gov.br.

8. DA CERTIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXPOSIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS

8.1. Serão selecionadas 20 experiências municipais para a 3ª Mostra em Vigilância Socioassistencial.

8.2. As experiências selecionadas realizarão a exposição e divulgação dos seus trabalhos durante o IV Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial do Ceará de duas formas:

I) as 20 experiências selecionadas poderão expor seus trabalhos por meio de banner, durante o IV Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial do Ceará.

II) as 5 (cinco) melhores experiências selecionadas, terão 20 minutos para apresentação oral com utilização de recursos (slides, vídeos, banners), em espaço reservado para a 3ª Mostra, durante o IV Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial do Ceará.

8.3. Durante a realização do IV Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial do Ceará, caberá ao responsável pelas experiências selecionadas prestar informações aos participantes.

8.4. Todos os municípios responsáveis pelas experiências selecionadas receberão certificado de reconhecimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os comunicados relativos à 3ª Mostra de Experiências em Vigilância Socioassistencial do Estado do Ceará serão divulgados por meio do site da SPS-CE (<https://www.sps.ce.gov.br/publicacoes-downloads/gestao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-gsuas/>).

9.2. Compete à Secretaria da Proteção Social - SPS a execução das atividades operacionais relacionadas à realização da 3ª Mostra de Experiências em Vigilância Socioassistencial do Estado do Ceará.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão submetidas à análise da Comissão de Seleção da Mostra.

Paulo Rogério Santos Guedes
Secretário-Executivo de Proteção Social

ANEXO I

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA 3ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Matriz de Avaliação				
Município:		Porte:		
Situação da Vigilância Socioassistencial (Censo Suas 2023):		() Implantada Formalmente		
		() Implantada Informalmente		
		() Não Implantada		
Identificação do Órgão Gestor:				
Secretário (a) Municipal:				
E-mail:		Telefone:		
Equipe da Vigilância Socioassistencial:				
E-mail:		Telefone:		
Modalidade	() I. Boas experiências em vigilância socioassistencial junto aos Povos Originários e Comunidades Tradicionais.			
	() II. Boas experiências em vigilância socioassistencial relacionadas a Primeira Infância.			
Nome da Experiência:				
Data da Análise da Experiência:				
Critérios de Avaliação				
Item	Critério de Julgamento	Pontuação Máxima		Pontuação Atribuída
I) Registros e Comprovações da Experiência: envio de documentos comprobatórios da experiência inscrita.	a) Instrumentais utilizados	1,0		
	b) Projeto	1,0		
	c) Relatórios	1,0		
	d) Tempo de existência da Experiência.	Até 6 meses	0,5	
		De 6 meses a 1 ano	0,75	
Acima de 1 ano		1,0		
		Será considerada somente umas das opções		
II) Replicabilidade: potencial de implementação da experiência em outros municípios, no mínimo de	a) Possibilidade de implementação da experiência em outros municípios.	0,5		

mesmo porte, e de adaptação de instrumentos e estratégias para serem aplicados em novos contextos.	b) Possibilidade de adaptação dos instrumentais da experiência em novos contextos.	0,5	
III) Originalidade e Inovação: capacidade da experiência de contribuir com soluções inovadoras para situações e problemas vivenciados no território	Contribuição da experiência com soluções inovadoras para situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas no território.	1,0	
IV) Parcerias e Articulação: integração da vigilância socioassistencial com outras políticas públicas, iniciativas implementadas em parceria com outros setores do governo e instituições não-governamentais	a) Integração da vigilância socioassistencial com outras políticas públicas na experiência.	0,5	
	b) Implementação da experiência em parceria com outros setores de governo na experiência	0,5	
	c) Experiência implementada em parceria com instituições não-governamentais	0,5	
IV) Modelo de Atenção: capacidade da experiência de fortalecer o Modelo de Atenção no SUAS, atingindo os objetivos propostos pela Política de Assistência Social e promovendo melhorias na gestão da política	a) A experiência fortalece o Modelo de Atenção no Suas, atingindo os objetivos propostos pela Política de Assistência Social.	0,5	
	b) A experiência promove a melhoria na Gestão da Política.	0,5	
V) Participação Social: capacidade da prática de promover, em sua formulação ou desenvolvimento, a participação da comunidade, dos conselhos de políticas e movimentos sociais.	a) A experiência promove, na prática, a participação da comunidade	0,5	
	b) A experiência promove, na prática, a participação dos Conselhos Municipais.	0,5	
	c) A experiência promove, na prática, a participação de movimentos sociais.	0,5	
Total		10,0	
Técnico (a) Responsável pela Análise:			
Assinatura:			